Ill.mo e Exp.mo Snr.

Acuso a recepção do Officio de V. Ex.a de 9 do corr. que acompanhou o Exequatur, concedido ao Ill.mo Christianissima, à nomeação que delle fez José Ferreira Aldes, para Vice Consul Brasileiro, neste Porto. Quanto ao que V. Ex.a me diz sobre Benjamim Morel, referindo as expressões do Ministro, he para notar que o Governo Francez, achê incompatibilidade no exercicio das funcções de Vice Consul Brasileiro, com o de Juiz do Tribunal do Commercio, quando o mesmo Benjamim he Vice Consul de outras Nações, e se acha exercendo estes lugares, cumulativamente com o de Juiz do Tribunal do Commercio, consta-me, pouco ha este anno. Estas razões parecem me dignas de serem ponderadas ao Ministro, de V. Ex.a julgar conveniente. Em todo caso, rogo a V. Ex.a que tenha a bondade de mandar-me a Patente, para que eu a remetta ao Agraciado, a fim de que elle possa, visto estar confirmado por S. M. I., e conseguinte. authorisado diante das Authoridades Brasileiras, preencher algumas funcções do seu Emprego, embora não lhe conceda o Governo Francez, as prerogativas, que devia gozar obtendo o Exequatur. Assim preenche tão bem o m.o Benjamim as funcções de Vice Consul Portuguez, no

referido Porto de Dunkerque onde espero/ como ordi-
nario despachos de Vice Consul de outras Nações, com
authorisaõ deste Governo. Deos Guarde
a V.ª Ex.ª S.m.ª a.s Havre 11 de Ju-
lho de 1827.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Simão da Cotrabranca,
Encarregado de Negocios de S. M. F. em
França

Leonforio Maria Pereira Sodré

1827-840

W Lodré